

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO VICE-PREFEITO
PROCESSO Nº 1.140/2026 - GABVICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



1. UNIDADE REQUISITANTE

Nome: Camille Larissa da Silva de Jesus

Departamento/Setor: Gabinete do Vice-Prefeito – GABVICE

Cargo/Função: Assessor Técnico



2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

A despesa não consta no Plano de Contratações Anual, por não se tratar de demanda recorrente, contudo encontra-se devidamente prevista em dotação orçamentária própria, assegurando a viabilidade financeira da contratação



3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
461750/2	Saturnino Mário Santos da Costa	Chefe de Gabinete	Responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar
613959/1	Camille Larissa da Silva de Jesus	Assessor Técnico	Responsável pela formalização da demanda



4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Inscrição de servidores do Gabinete do Vice-Prefeito no Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado em Foz do Iguaçu, Paraná, de 23 a 26 de março de 2026, voltado à capacitação em licitações e contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/2021.



5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

A contratação das inscrições para participação de servidores do Gabinete do Vice-Prefeito no Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado em Foz do Iguaçu, Paraná, no período de 23 a 26 de março de 2026, decorre da necessidade institucional de capacitação continuada dos agentes que atuam diretamente nas atividades de planejamento, instrução e acompanhamento dos processos de contratação pública no âmbito do Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO VICE-PREFEITO
PROCESSO Nº 1.140/2026 - GABVICE

A Lei nº 14.133/2021 instituiu novo regime jurídico para as licitações e contratos administrativos, impondo alterações relevantes nos fluxos, nos instrumentos de planejamento e nas responsabilidades funcionais. Nesse contexto, torna-se indispensável que os servidores envolvidos nesses processos estejam tecnicamente atualizados quanto às diretrizes normativas, às interpretações consolidadas e às práticas operacionais compatíveis com o novo modelo legal.

O evento possui programação estruturada especificamente para agentes públicos que atuam na área de contratações, contemplando conteúdos relacionados à fase preparatória, às contratações diretas, à gestão de riscos, às licitações eletrônicas e à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021. A capacitação ofertada concentra-se em temas diretamente vinculados às atribuições exercidas no Gabinete do Vice-Prefeito, contribuindo para o aperfeiçoamento das rotinas administrativas.

A participação dos servidores favorece a uniformização de entendimentos, o aprimoramento dos fluxos administrativos e a adoção de procedimentos mais consistentes, refletindo-se na melhoria da qualidade técnica dos processos e na maior eficiência das contratações públicas conduzidas no âmbito do Gabinete.

Considerando a especificidade do conteúdo, a qualificação dos palestrantes e a natureza técnica do evento, a capacitação enquadra-se como serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação.

Diante disso, justifica-se a necessidade da contratação das inscrições no evento, considerando sua relevância técnica, a oportunidade de intercâmbio de experiências entre agentes públicos de diferentes entes federativos e a aderência da capacitação aos objetivos institucionais da gestão municipal, especialmente no fortalecimento dos processos de contratação e planejamento no âmbito do Gabinete.



6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, para a habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

1. Certidão de Regularidade junto ao Fisco Federal atualizada (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021)
2. Certidão de Regularidade junto ao Fisco Estadual atualizada (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO VICE-PREFEITO
PROCESSO Nº 1.140/2026 - GABVICE

3. Certidão de Regularidade junto ao Fisco Municipal atualizada (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021)
4. Certidão de Regularidade junto ao FGTS atualizada (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021)
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021)
6. SICAF (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021) => substitui as certidões anteriores
7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021)
8. Cartão do CNPJ (art. 66 da Lei nº 14.133/21)
9. Contrato social e alterações (art. 66 da Lei nº 14.133/21)
10. Procuração ou ato que designa o representante legal, se for o caso (art. 66 da Lei nº 14.133/21)
11. Documentos do representante legal – CPF e RG (art. 66 da Lei nº 14.133/21)
12. Declaração de que não emprega menores de idade (art. 7º, inciso XXXIII da CF)
13. Declaração de que atua em conformidade com a legislação trabalhista.
14. Declaração de não Nepotismo.



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO
Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021

Para atender à demanda levantada, objetivando o aperfeiçoamento de pessoal, aponta-se que a participação no 21º CONGRESSO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO como alternativa plenamente viável.

Considerando ainda, a notoriedade do congresso supramencionado, que é promovido somente pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, não apresentam-se outras soluções que atendam a demanda levantada, restando justificada a devida inscrição.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO
Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/2021

Em face do descrito no item 7 deste estudo técnico preliminar, a solução escolhida é a **Inscrição de servidores do Gabinete do Vice-Prefeito no Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado em Foz do Iguaçu, Paraná, de 23 a 26 de março de 2026, voltado à capacitação em licitações e contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO VICE-PREFEITO
PROCESSO Nº 1.140/2026 - GABVICE



9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros na modalidade presencial.	UND	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00



10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

O valor estimado da contratação foi obtido com base na proposta enviada pela promotora do evento foi de R\$ 12.000,00.

Estando estes devidamente comprovados por meio da proposta e justificados pelas notas fiscais acostadas, em obediência ao Art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento da despesa em questão se dará por meio de nota de empenho.



11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

O objeto desta contratação é de natureza indivisível, por virtude deste fato, o parcelamento não se aplicará à contratação.



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

Pretende-se com a contratação em tela, proporcionar os servidores experiência, vivência e aperfeiçoamento técnico no âmbito das contratações públicas. Com isso, mitigar as dificuldades encontradas na realização das tarefas laborais diárias do gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO VICE-PREFEITO
PROCESSO Nº 1.140/2026 - GABVICE



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021

Não apresentam-se quaisquer providências, para além da viabilização desta demanda, a serem adotadas nesta contratação.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/2021

Não se aplica



15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

Conforme a Lei **14.133/2021** em seu art. 18. § 1º. XII – “*descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável*”;

Não foram identificados impactos ambientais nesta contratação.



16. ANÁLISE DE RISCO

Art. 18, X, Lei nº 14.133/2021

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	GABINETE DO VICE-PREFEITO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO VICE-PREFEITO
PROCESSO Nº 1.140/2026 - GABVICE

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	GABINETE DO VICE-PREFEITO		

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	PROGE		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	GABINETE DO VICE-PREFEITO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO VICE-PREFEITO
PROCESSO Nº 1.140/2026 - GABVICE

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.		
RESPONSÁVEL:	VICE-PREFEITO		



17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2022 e da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

Ananindeua 30 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO VICE-PREFEITO
PROCESSO Nº 1.140/2026 - GABVICE

SATURNINO MÁRIO SANTOS DA COSTA
Responsável pelo ETP

AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR DO ORDENADOR DE DESPESA:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Vice - Prefeito